

## ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2411.01/2023-TP

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE, GERENCIAMENTO DE AVENÇAS E EXECUÇÃO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2023 às 14h10min (nove horas e dez minutos), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acaraú, em sua sala de sessões localizada na Rua Major Coelho, 185 - Centro - Acaraú - Ce, composta por: Paulo Costa Santos - Presidente, Iago Rui de Sousa Gonçalves e Welson Alexandre Silveira Lima membros, nomeados pela portaria nº 1302-02/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023, informamos que o Sr. Carlos Anderson Carneiro, CPF: 038.876.173-39, neste ato representado a empresa **AURELIO CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ: 26.107.982/0001-09; Sr. Junior Elizeudo de Andrade de Moraes, CPF: 746.975.363-04, neste ato representado a empresa **F10 COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, CNPJ: 50.126.749/0001-58; Sr. Amauri Benicio Pedro, CPF: 007.768.603-99, neste ato representado a empresa **INNOVA, SERVIÇOS & ACESSORIA LTDA**, CNPJ: 17.400.242/0001-75; Sr. Douglas Sousa Rios, CPF nº 011.672.023-92, representante da empresa **S & B ACESSORIA E SERVIÇO**, CNPJ nº 35.752.089/0001-27; e Sr. Nayr Landy Boto Portela, CPF nº 962.791.683-87, representante da empresa **N. LANDY BOTO PORTELA - ME**, CNPJ nº 23.347.561/0001-67, onde informo que esse dois últimos as empresas as quais foram identificadas anteriormente encontra-se, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de Março de 2023, página 65, IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ENTE FEDERATIVO QUE TIVER APLICADO A SEGUINTE SANÇÃO PELO PRAZO DE 03 (TRES) ANOS, onde é flagrante a ação em conluio entre esses senhores que aqui representam estas empresa, onde ressaltamos ainda que comunicaremos logo após a conclusão da sessão ao Ilmo. Senhor Procurador para adoção dos procedimentos necessários. para dar inicio à **TOMADA DE PREÇO Nº 2411.01/2023-TP**, com a Abertura de Proposta cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE, GERENCIAMENTO DE AVENÇAS E EXECUÇÃO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**. Aberta a sessão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitou para que os membros da Comissão procedessem com a chamada dos licitantes interessados. Seguimos então conferindo o número de envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços que foram devidamente protocolados, ocasião em que foi constatado o total de 20 (vinte) envelopes, tais quais designando as seguintes empresas: **YZALLON M. LOPES**, CNPJ: 41.766.364/0001-64; **EXITO CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA**, CNPJ: 15.294.308/0001-64; **CONDUE ACESSORIA CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ: 40.948.836/0001-37; **DAGER COSTA CONSULTORIA ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 12.782.123/0001-00; **F2 CONTABILIDADE E ACESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, CNPJ:

33.764.589/0001-53; **AURELIO CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ: 26.107.982/0001-09; **F10 COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, CNPJ: 50.126.749/0001-58; **INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: 17.400.242/0001-75; **S & B ASSESSORIA E SERVIÇO**, CNPJ nº 35.752.089/0001-27; e **N. LANDY BOTO PORTELA - ME**, CNPJ nº 23.347.561/0001-67. O Presidente declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Imediatamente, o Sr. Presidente dando continuidade ao procedimento licitatório tendo recebido os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS", simultaneamente, em ato público, tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope de proposta de preço, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas de preços, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Em seguida, foi procedida a abertura do ENVELOPE Nº 01 (documentos de habilitação) das participantes, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas pela Comissão e pelos presentes. Então em ato consecutivo o Presidente indaga a licitante, sobre o desejo de incluir alguma informação complementar sobre suas análises aos documentos de habilitação, onde neste momento os representantes presentes abdicaram do direito. O presidente informa que publicará o resultado do julgamento da análise e validação dos Documentos de Habilitação nos mesmos meios de divulgação, ficando aberto, a partir da data de publicação, prazo recursal, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações 8.666/93. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a presente sessão, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e os representantes presentes. Acaraú-CE, dia 28 de Dezembro de 2023.

COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE ACARAÚ	
<b>Presidente</b>	PAULO COSTA SANTOS <i>Paulo Costa Santos</i>
<b>Membros</b>	IAGO RUI DE SOUSA GONÇALVES <i>Iago Rui de Sousa</i>
	WELSON ALEXANDRE SILVEIRA LIMA <i>WELSON ALEXANDRE SILVEIRA LIMA</i>
<b>EMPRESAS</b>	<b>ASSINATURA</b>
<b>YZALLON M. LOPES</b> CNPJ: 41.766.364/0001-64	AUSENTE
<b>EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA</b> CNPJ: 15.294.308/0001-64	AUSENTE
<b>CONDUE ASSESSORIA CONTABILIDADE LTDA</b> CNPJ: 40.948.836/0001-37	AUSENTE



<b>DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA</b> CNPJ: 12.782.123/0001-00	AUSENTE
<b>F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LDTA</b> CNPJ: 33.764.589/0001-53	AUSENTE
<b>AURELIO CONTABILIDADE LTDA</b> CNPJ: 26.107.982/0001-09 CARLOS ANDERSON CARNEIRO CPF: 038.876.173-39	<i>Carlos Anderson Carneiro</i>
<b>F10 COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA</b> CNPJ: 50.126.749/0001-58 JUNIOR ELIZEUDO DE ANDRADE DE MORAIS CPF: 746.975.363-04	<i>[Signature]</i>
<b>INNOVA, SERVIÇOS &amp; ASSESSORIA LTDA</b> CNPJ: 17.400.242/0001-75 AMAURI BENICIO PEDRO CPF: 007.768.603-99	<i>AMAURI BENICIO PEDRO</i>
<b>S &amp; B ASSESSORIA E SERVIÇO</b> CNPJ: 35.752.089/0001-27 Douglas Sousa Rios CPF: 011.672.023-92	<i>[Signature]</i>
<b>N. LANDY BOTO PORTELA - ME,</b> CNPJ: 23.347.561/0001-67 NAYR LANDY BOTO PORTELA CPF: 962.791.683-87	<i>Nayr Landy Boto Portela</i>

## EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2411.01/2023-TP

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2023 às 14h10min (nove horas e dez minutos), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acaraú, em sua sala de sessões localizada na Rua Major Coelho, 185 – Centro – Acaraú – Ce, composta por: Paulo Costa Santos – Presidente, Iago Rui de Sousa Gonçalves e Welson Alexandre Silveira Lima membros, nomeados pela portaria nº 1302-02/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023, informamos que o Sr. Carlos Anderson Carneiro, CPF: 038.876.173-39, neste ato representado a empresa **AURELIO CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ: 26.107.982/0001-09; Sr. Junior Elizeudo de Andrade de Moraes, CPF: 746.975.363-04, neste ato representado a empresa **F10 COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, CNPJ: 50.126.749/0001-58; Sr. Amauri Benicio Pedro, CPF: 007.768.603-99, neste ato representado a empresa **INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: 17.400.242/0001-75; Sr. Douglas Sousa Rios, CPF nº 011.672.023-92, representante da empresa **S & B ASSESSORIA E SERVIÇO**, CNPJ nº 35.752.089/0001-27; e Sr. Nayr Landy Boto Portela, CPF nº 962.791.683-87, representante da empresa **N. LANDY BOTO PORTELA – ME**, CNPJ nº 23.347.561/0001-67, onde informo que esse dois últimos as empresas as quais foram identificadas anteriormente encontra-se, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de Março de 2023, página 65, IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ENTE FEDERATIVO QUE TIVER APLICADO A SEGUINTE SANÇÃO PELO PRAZO DE 03 (TRES) ANOS, onde é flagrante a ação em conluio entre esses senhores que aqui representam estas empresa, onde ressaltamos ainda que comunicaremos logo após a conclusão da sessão ao Ilmo. Senhor Procurador para adoção dos procedimentos necessários. para dar inicio à **TOMADA DE PREÇO Nº 2411.01/2023-TP**, com a Abertura de Proposta cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE, GERENCIAMENTO DE AVENÇAS E EXECUÇÃO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**. Aberta a sessão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitou para que os membros da Comissão procedessem com a chamada dos licitantes interessados. Seguimos então conferindo o número de envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços que foram devidamente protocolados, ocasião em que foi constatado o total de 20 (vinte) envelopes, tais quais designando as seguintes empresas: **YZALLON M. LOPES**, CNPJ: 41.766.364/0001-64; **EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: 15.294.308/0001-64; **CONDUE ASSESSORIA CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ: 40.948.836/0001-37; **DAGER COSTA CONSULTORIA**

**ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 12.782.123/0001-00; **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, CNPJ: 33.764.589/0001-53; **AURELIO CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ: 26.107.982/0001-09; **F10 COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, CNPJ: 50.126.749/0001-58; **INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: 17.400.242/0001-75; **S & B ASSESSORIA E SERVIÇO**, CNPJ nº 35.752.089/0001-27; e **N. LANDY BOTO PORTELA - ME**, CNPJ nº 23.347.561/0001-67. O Presidente declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Imediatamente, o Sr. Presidente dando continuidade ao procedimento licitatório tendo recebido os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS", simultaneamente, em ato público, tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope de proposta de preço, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas de preços, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Em seguida, foi procedida a abertura do ENVELOPE Nº 01 (documentos de habilitação) das participantes, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas pela Comissão e pelos presentes. Então em ato consecutivo o Presidente indaga a licitante, sobre o desejo de incluir alguma informação complementar sobre suas análises aos documentos de habilitação, onde neste momento os representantes presentes abdicaram do direito. O presidente informa que publicará o resultado do julgamento da análise e validação dos Documentos de Habilitação nos mesmos meios de divulgação, ficando aberto, a partir da data de publicação, prazo recursal, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações 8.666/93. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a presente sessão, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e os representantes presentes.

Acaraú-CE, 28 de Dezembro de 2023.



**PAULO COSTA SANTOS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Acaraú - CE, o **EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2411.01/2023-TP**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE, GERENCIAMENTO DE AVENÇAS E EXECUÇÃO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital.

Acaraú/CE, 28 de Dezembro de 2023.



**PAULO COSTA SANTOS**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO